



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.965, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.650.000,00 (doze milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações, a saber:

0303.4120.03090402.08 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
0501.4120.03080212.15 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
0801.3120.16915762.19 - Material de Consumo	600.000,00
0802.3120.10585752.30 - Material de Consumo	8.000.000,00
0803.3120.10603252.32 - Material de Consumo	3.300.000,00
0804.3120.11633532.37 - Material de Consumo	300.000,00
	<u>12.650.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas, nos valores abaixo, as seguintes dotações, a saber:

0903.4110.08421881.15 - Obras e Instalações	4.000.000,00
0903.3132.08421882.42 - Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
0903.4120.08421882.42 - Equipamentos e Material Permanente	2.600.000,00
0903.3120.08424272.44 - Material de Consumo	2.050.000,00
	<u>12.650.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de dezembro de 1983, 338ª da fundação de Taubaté.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de dezembro de 1983.

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR

Faint, illegible text from the reverse side of the page, appearing as bleed-through.